



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ



L E I Nº. 169/63

DATA: 18 DE JUNHO DE 1963.

SÚMULA: "Dá denominação às Praças existentes no Perímetro Urbano da cidade e da outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Artº. 1º.- Fica denominada "PRAÇA PAPA JOÃO XXIII" a atual Praça Principal constante do Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra.

§ Único - Na Praça Papa João XXIII será futuramente construída a Igreja Matriz ou Catedral de Guaíra.

Artº. 2º.- Fica denominada "PRAÇA CAPITÃO HEITOR MENDES GONÇALVES, a atual Praça Circular constante do Loteamento Urbano da Cia. Mate Laranjeira S/A.

Artº. 3º.- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
EM, 18 DE JUNHO DE 1963.

VICENTE AUGUSTO BRILHANTE
Prefeito Municipal.